



Município de Aracitaba/MG

Administração 2017/2020

«Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais»

LEI N.º. 842 DE 11 JULHO DE 2018

“Autoriza pagamento de auxílio financeiro aos professores da rede municipal de ensino participantes do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e dá outras providências”.

O Povo do Município de Aracitaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo autorizado a conceder auxílio financeiro aos professores da rede municipal de ensino participantes do PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, no ano de 2.018.

§ 1º. As bolsas de que trata o caput deste artigo serão concedidas aos professores que:

I - Estiverem em efetivo exercício no magistério da rede pública municipal de ensino;

II - Estiverem participando assiduamente da formação continuada referida no caput deste artigo;

III - Não recebam qualquer remuneração, indenização ou bolsas de estudo de quaisquer órgãos públicos por esta participação.

§ 2º. É vedada à concessão de mais de um incentivo, por professor.

Art. 2º. O auxílio financeiro tem como objetivo incentivar os professores da rede municipal de educação a alfabetizar os alunos na idade certa, conforme estabelecido no programa.

BAJILHO



Município de Aracitaba/MG

Administração 2017/2020

«Trabalhando Juntos, Desenvolvendo Mais»

Art.3º. O valor do incentivo previsto nesta Lei é de R\$300,00(trezentos reais).

Art. 4º. O incentivo de estudo será concedido pelo município diretamente ao professor beneficiário, por meio de crédito bancário isolado ou inclusão na folha de pagamento de sua remuneração mensal referente ao cargo lotado.

Art. 5º. As despesas com a execução das ações previstas nesta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba MG, 11 de julho de 2.018

FABIO
FABIO ALFEU DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE A Lei nº 842 de
11 julho de 2.018
FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA DE Aracitaba
A _____
Aracitaba, 11 / 07 / 2.018
S. Público